

DECRETO Nº 3612, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A ÁREA DO MUNICÍPIO QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, e amparado no Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade municipal de construções de casas destinadas a população de baixa renda;

CONSIDERANDO que é de interesse do município promover o parcelamento do solo de núcleos habitacionais, com vistas ao ordenamento urbano, com a melhoria da qualidade habitacional;

CONSIDERANDO o interesse deste Município na adequação habitacional e intenção de aprovação de loteamento na área em questão.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de interesse social a área do imóvel urbano constituído da Matrícula nº 3.116 do Cartório de Registro de Imóveis de Colina, situado neste município de Colina, denominado “Colina F”.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas pela Municipalidade, em dotação própria.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 07 de janeiro de 2.014.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito